



AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Chamada Pública nº 2025.02.07.1

O Município de Porteiras – CE, por meio da Comissão de Chamada Pública do Fundo Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.660/2023, Lei nº 14.133/2021, bem como as Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 03/2025, torna público o resultado do julgamento da **fase de habilitação** da Chamada Pública nº 2025.02.07.1, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Após criteriosa análise documental e técnica, a Comissão deliberou pela **habilitação e credenciamento** do **Grupo Informal de Agricultores Familiares**, representado pela Sra. **Jéssica Maria Alves da Costa** (CPF nº 039.853.863-82, CAF nº CE09202401002017748CAF), juntamente com os seguintes agricultores integrantes:

- Acir Monteiro de Souza
- Antônio Alves da Costa
- Antônio Ernesto de Sousa
- Antônio Pereira Firmino
- Antônio Vicente Neto
- Antônio Clementino de Almeida
- Cícera Clementino de Almeida
- Cícero Luiz de Lima
- Cícero Manuel da Silva
- Cícero Rodrigues da Silva
- Cícero Teles da Silva
- Cícero Vieira Petrônio
- Cristiane Bento Pereira
- Damiana Hermínia de Souza
- Damião Clementino de Almeida
- Delmiro Pereira da Silva
- Edvan Dionísio Rodrigues
- Erisete Laudilina da Conceição
- Fábio Francisco de Sousa
- Franciê Gomes de Carvalho
- Franciene Figueiredo Vidal Nascimento
- Francisco Rodrigues Miranda
- Francisco Rodrigues Pereira
- Francisco Ivo Janoca
- Francisco Willamy Alves Simões
- Jéssica Maria Alves da Costa
- João Felix da Silva
- José Aislan Mendes Santos
- José Sebastião da Silva
- José Solidônio de Souza
- Margarida Maria de Lima



- Maria Aparecida Alves
- Maria Cielde Gomes dos Santos
- Maria Gomes da Cruz de Lima
- Maria Isabel Lima da Silva
- Maria Núbia Matias Vasconcelos
- Maria Suzete Alves da Costa
- Pedro Izidio Pereira
- Renivalda Gomes dos Santos
- Ricardo George Lima da Cruz
- Sebastião Evangelista de Lima

Todos os agricultores listados foram considerados **aptos**, tendo apresentado documentação regular e válida (DAP/CAF), conforme exigências normativas vigentes, ficando assim **habilitados e credenciados** para fornecimento de gêneros alimentícios à rede pública de ensino, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Permanecem assegurados os prazos recursais previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Porteiras – CE, 10 de março de 2025.